

Publicado em 01.02.2023

Atualizado em 28.03.2023

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO TROFÉU JÚNIOR KARTCROSS

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Troféu Júnior Kartcross 2023 (TJKx), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Ralicross/Kartcross (PERxKx), pelo presente regulamento e anexos a estes.

1.2 - Troféu em disputa

Troféu Júnior de Kartcross 2023

Absoluto

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional

Prova	Organizador
MAÇÃO 1	CLUBE AUTOMOVEL DE MAÇÃO
LOUSADA 1	CLUBE AUTOMOVEL DE LOUSADA
MONTALEGRE 2	CLUBE AUTOMOVEL DE VILA REAL
MAÇÃO 2	CLUBE AUTOMOVEL DE MAÇÃO
SEVER DO VOUGA 2	VOUGA SPORT CLUBE

2.2 - O TJKx é composto por cinco provas, contando para apuramento da pontuação final somente os quatro melhores resultados e, excecionalmente, não se aplica o Art 13.4.2 das PGAK.

2.3 - Anulação do TJKx - serão anulados se não forem disputadas, no mínimo três das provas referidas no Art. 2.1.

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - O troféu é reservado a condutores cujos veículos estejam em conformidade com as PERxKx, sendo obrigatório as seguintes alterações:

- Motor limitado a 9000 rotações;
- Suspensão de 1 via sem botija;
- Peso mínimo de 410 Kg (carro e piloto, e sem gasolina);
- O motor tem que estar de origem, sem qualquer alteração;
- Centralina original, limitada até 9000 rotações,

3.2 - Condição para a participação nas provas do TJKx - Só será autorizada a participação nas provas do TJKx aos Condutores cujo Concorrente entregue na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) com a antecedência mínima de 3 semanas, antes da 1ª participação de cada Concorrente/Conductor, uma Centralina Original da marca e modelo do motor do Kartcross com que irá participar, bem como a verba de 250€, entregue em cheque, numerário ou transferência bancária, que se destinada a reprogramação da Centralina com os valores de série limitada às 9000 rpm e no final da época à reposição do mapa original para devolução ao Concorrente. A Centralina reprogramada será em cada prova entregue pelo Delegado Técnico FPAK, aos Concorrentes na pré-grelha dos TC, CQ, Meias-Finais e Final, ficando os Karts obrigados a correr com esta Centralina.

No final dos TC, CQ, Meias-Finais e Finais, a Centralina será recolhida pelo Delegado Técnico, que a voltará a entregar para remontagem na pré-grelha na fase competitiva seguinte de cada condutor.

3.3 - Pneus

A marca e modelo dos pneus obrigatórios é a que se encontra prevista no Regulamento Técnico do Troféu Júnior de Kartcross.

Art. 4 - LICENÇAS - CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1 - Condutores Admitidos - Todos os concorrentes/condutores que participem nas provas do TJKx devem ser titulares de uma Licença Nacional C (ou superior) válida e de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas e a autorização do respetivo ADN, para pilotos internacionais.

4.1.1 - Idades- podem participar no Troféu Júnior Kartcross (TJKx) os pilotos que possuam a idade compreendida entre os 13 e os 17 anos de idade,

4.1.1.1 - a idade mínima é considerada a partir do início do ano civil em que faça o 13º aniversário e a máxima até final do ano civil em que faça 17 anos.

4.2 - Concorrentes Admitidos - Recorda-se que nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional - transcrita para a regulamentação nacional - os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de concorrente.

No caso de dela necessitarem, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita única e exclusivamente ao respetivo condutor

4.2.1 - Qualquer piloto do TJKx que dispute uma prova do CPKx/TPRKx ou CPRx/CPIRx não mais poderá voltar a participar no TJKx. Da mesma maneira, um piloto que participe ou tenha participado no CPKx/TPRKx ou CPRx/CPIRx não poderá participar no TJKx.

Não é autorizado a participação simultaneamente no TJKx e qualquer prova dos CPRx/CPIRx/TPRKx.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

5.1 - Números de competição - números de competição são permanentes para toda a época e são escolhidos pelo concorrente no Portal FPAK. Nos casos em que o concorrente não escolha o número, o mesmo será atribuído pela FPAK.

5.2 - Atribuição do primeiro número de cada divisão - ao vencedor do TJKx do ano anterior, desde que este o pretenda e desde que se mantenha a competir no Troféu.

5.2.1 - Não atribuição do primeiro número da divisão - no caso do Vencedor em título do TJKx, não competir no ano em questão.

5.3 - Lista de numeração por divisão

Troféu	Numeração
Troféu Júnior de Kartcross	81 ↔ 99

Art. 6 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO TROFÉU

6.1 - Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem em pelo menos uma prova até à 2ª prova, inclusivé. Um concorrente que comece a participar no Troféu a partir da 2ª+1 prova não irá pontuar no Troféu.

6.2 - Em caso de menores será necessário entregar a declaração assinada pelos pais (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do condutor nas provas do TJKx.

Art. 7 - EQUIPAS

7.1 - Definição - entende-se por equipa o conjunto constituído pelo concorrente / condutor inscrito e pelos seus assistentes (máximo de 5) e eventualmente, pelo concorrente moral, devendo os mesmos estar referidos no boletim de inscrição.

Apenas 2 (dois) destes assistentes terão acesso à zona de pré-grelha. Um assistente de um concorrente pode assistir outro concorrente inscrito no evento.

Art. 8 - HORÁRIO DA PROVA E DESENVOLVIMENTO DA PROVA

8.1 - Programa - o programa da prova será disputado numa jornada de 2 dias, com o seguinte esquema:

- Verificações Administrativas e Técnicas Iniciais
- Treinos livres (1 sessão com o mínimo de 30 minutos)
- Treinos Cronometrados (1 sessão - 1 + 4 voltas)
- Warm up (1 sessão de 3 voltas para cada piloto)
- Corridas de qualificação: 3 (CQ1, CQ2, CQ3)
- Meias-finais (se aplicável)
- Uma Corrida Final
- Cerimónia de Pódio
- Verificações técnicas finais

8.1.1 - Os concorrentes ao TJKx efetuam os treinos em separado, dos concorrentes ao CPKx. embora o limite dos 30 minutos seja comum aos treinos do CPKx.

8.2 - Horário - De acordo com o Regulamento Particular da Prova.

O horário terá de prever:

a) Primeiro dia - verificações documentais e técnicas, briefing, treinos livres, treinos cronometrados e uma corrida de qualificação.

b) Segundo dia - Warm up, duas corridas de qualificação, meias-finais, e corrida final, distribuição de prémios ofícios, e verificações técnicas finais.

8.2.1 - Verificações facultativas - o organizador poderá prever no programa da prova, verificações documentais e técnicas facultativas para os pilotos, no final da tarde de sexta-feira.

8.2.2 - Pódio - Na distribuição de prémios serão consagrados os três primeiros classificados da corrida Final.

Art. 9 - WARM UP - JOKER LAP

9.1 - Warm Up - No início do segundo dia da prova o programa deverá prever uma (1) única sessão de warm up facultativa para os pilotos, em que cada piloto terá direito a realizar o máximo de 3 voltas completas ao circuito. Todos os pilotos, após terminarem a sua sessão de warm-up deverão dirigir-se para a sua boxe/tenda no paddock, não podendo repetir o warm-up.

9.1.1 - Assistência mecânica - durante o período previsto para o warm-up, não é permitida qualquer assistência mecânica na zona de pré-grelha (salvo colocar o motor em marcha, por empurrão ou utilização de Booster).

9.2- Joker Lap - em cada corrida uma das voltas terá de ser feita pela *Joker Lap*. Dois juízes de facto registarão todas as passagens dos carros pela *Joker Lap*.

9.2.1 - a passagem na *Joker Lap* obedece aos seguintes critérios:

a) Facultativa - nos treinos livres/cronometrados e warm-up.

b) Obrigatória - em todas as corridas de qualificação/séries, meias-finais e final, é obrigatório efetuar uma passagem pela *joker lap*.

c) 1ª Volta - é proibida a passagem na *Joker Lap* na 1ª volta de cada corrida.

9.2.2 - Penalizações *joker Lap* - pelo não cumprimento da passagem na *Joker Lap*, será aplicada pelo CCD uma penalização de 30 segundos.

9.2.2.1 - Passar na 1ª volta - penalização nos termos do Art. 6.8.1.1 das Prescrições Específicas de Ralicross, Kartcross e Super Buggy.

9.2.2.2 - Bandeira de xadrez antecipada ou atrasada e paragem de corrida com bandeira vermelha - pelo não cumprimento da *Joker Lap*, serão aplicadas as penalizações previstas nos Arts 6.8.1.2, 6.8.1.2.1 e 6.8.1.3 das Prescrições Específicas de Ralicross, Kartcross.

10 - TREINOS LIVRES E CRONOMETRADOS E DEFINIÇÃO DAS GRELHAS DE PARTIDA

10.1 - Nos termos do Art. 16 das PERx, o sistema de cronometragem para registo de tempos é automático através de transponders. Sendo o seu uso obrigatório a partir do início dos treinos livres.

10.1.1 - Pela utilização do transponder o organizador está autorizado a cobrar uma taxa de utilização e a exigir ao concorrente, uma caução que no final da prova lhe será devolvida se o transponder for devolvido em perfeito estado de conservação. Em alternativa à caução, poderá ser exigido um documento em que o concorrente se responsabiliza a indemnizar pela perda ou destruição do transponder.

10.1.2 - Transponder pessoal (TP) - é autorizado o uso de transponder pessoal (TP), desde que compatível com os modelos previstos no Art 16.2 das Prescrições Específicas de Ralicross e Kartcross. O número do TP deverá constar no boletim de inscrição de cada prova e ser confirmado durante as verificações administrativas.

10.1.3 - Deficiências em TP - qualquer deficiência verificada num *TP* que tenha implicações na classificação, não poderá ser imputada ao organizador, assumindo o concorrente todas as consequências resultantes do seu eventual mau funcionamento ou falta de recarregamento.

10.2 - TREINOS

10.2.1 - Treinos livres - 1 sessão, a cumprir no período previsto no regulamento particular com um máximo de 7 (sete) viaturas em pista por série - facultativo

10.2.1.1 - Em todas as provas haverá um período com o mínimo de 30 minutos previsto para a realização de treinos para o TJKx, em que a entrada em pista nunca poderá ser efetuada conjuntamente com viaturas de Ralicross, Kartcross.

Voltas - cada série fará o máximo de 3 voltas completas ao circuito que serão contadas a partir da 1ª passagem pela linha de meta do 1º condutor em pista que cruze esta linha.

Apenas será autorizada a entrada em pista quando o Diretor de Prova (Diretor de Corrida se aplicável) mostrar a bandeira verde.

Final dos treinos - a bandeira de xadrez será mostrada sequencialmente a todos os condutores (independentemente do número de voltas que hajam efetuado) a partir do momento em que haja sido mostrada ao 1º condutor dessa série que complete as 3 voltas.

Sessão de voltas incompleta - no caso de nenhum condutor de uma série, por avaria ou acidente, não conseguir completar as 3 voltas, os treinos livres dessa série serão encerrados, 4 minutos após o momento exato em que o 1º condutor em pista cruzou a linha de meta pela 1ª vez.

Sessão em que nenhum condutor haja passado uma vez pela linha de meta - na eventualidade de nenhum condutor de uma série haver cruzado a linha de meta pela 1ª vez (seja por que razão for) os treinos livres dessa série serão encerrados 4 (quatro) minutos após o momento exato em que haja sido exibida a bandeira verde para a entrada dessa série em pista.

Assistência mecânica - durante o período previsto para os treinos livres, não é permitida qualquer assistência mecânica na zona de pré-grelha (salvo colocar o motor em marcha, por empurrão ou utilização de Booster), sendo permitido entre as séries as viaturas deslocarem-se ao paddock.

10.2.2 - TREINOS CRONOMETRADOS

Quantidade - 1 volta de lançamento e 4 (quatro) voltas cronometradas. A sessão de treinos cronometrados será efetuada por séries, cujos participantes serão definidos pelo organizador, de acordo com a lista de participantes de forma aleatória:

Número de viaturas - cada série terá o máximo de até 7 (sete) viaturas em pista, que serão alinhadas na Pré-Grelha, saindo diretamente dessa zona, para iniciar a sua sessão de treinos cronometrados à ordem do Diretor da Prova (Diretor de Corrida se aplicável), espaçadamente, e pela amostragem da bandeira verde

Número de voltas - cada série fará um máximo de 5 (cinco) voltas ao circuito, sendo a primeira de lançamento e as restantes 4 (quatro) voltas cronometradas, das quais serão retirados os melhores tempos registados por cada condutor.

Fim dos treinos - A bandeira de xadrez será mostrada sequencialmente a todos os condutores (independentemente do número de voltas que hajam efetuado) a partir do momento em que haja sido mostrada ao 1º condutor dessa série que complete as 5 (cinco) voltas.

No caso de nenhum condutor de uma série, por avaria ou acidente, não conseguir completar as 5 (cinco) voltas, a sessão de treinos cronometrados dessa série será encerrada 4 (quatro) minutos após o momento exato em que o 1º condutor em pista cruzou a linha de meta pela 2ª vez.

Não participar - se um qualquer condutor não puder participar na sua série, por razões que inequivocamente não lhe possam ser imputadas, apenas o CCD poderá autorizar a sua participação noutra série, se for (em) aceite (s) e justificável (eis) a (s) razão (ões) da ausência, e somente se estiverem reunidas as condições que permitam a inclusão noutra série.

Obrigatoriedade - Os treinos cronometrados são obrigatórios para todos os condutores.

Cada piloto deverá percorrer no mínimo uma volta durante os treinos cronometrados.

Funcionamento - Todas as viaturas serão alinhadas por séries na Pré-Grelha, saindo desse local de onde será dado início aos seus treinos pela amostragem da bandeira verde.

Quando as condições da Pré-Grelha permitam o alinhamento longitudinal (por linhas) das viaturas de cada série de cada sessão de treinos, as viaturas serão alinhadas por linhas, compondo cada linha o máximo de viaturas permitido pela largura da Pré-Grelha de modo a fazer-se exclusivamente uma única linha.

Nestas circunstâncias, em nenhum caso pode haver mais do que uma linha para cada série, nem esta única linha poderá comportar mais de 7 (sete) viaturas.

As viaturas serão alinhadas e ordenadas para que a série que vai iniciar os treinos não tenha o acesso à pista obstruído.

Apenas será permitida a entrada em pista para início dos treinos, quando pelo DP ou pelo comissário da pré-grelha for dada essa autorização.

Por ordem do Diretor de Prova (Diretor de Corrida se aplicável) será mostrada a bandeira verde para dar indicação aos condutores de cada série que devem iniciar os seus treinos.

Sob pena de penalização a decidir pelo CCD, que pode ir desde a anulação dos tempos obtidos até outras que lhes estão conferidas pelo CDI, nenhum condutor poderá deliberadamente impedir ou dificultar o início dos treinos cronometrados a outro (s) condutor (es).

Abandono - quando qualquer condutor em pista, pretender abandonar a sessão de treinos, seja por avaria ou por não pretender fazer mais voltas, deverá acautelar a sua manobra de saída de pista por forma a não pôr em risco a segurança nem prejudicar qualquer outro condutor.

Não obtenção de crono ou não participação nos treinos cronometrados - caso um (ou mais) condutor (es) que tenha participado nos treinos mas não tenha (m) obtido qualquer tempo cronometrado, ou neles não tenha participado, terá (ão) que solicitar por escrito autorização ao CCD para participar na 1ª Corrida de Qualificação, sendo posicionados nos últimos lugar da grelha de partida e ordenados para essa corrida pelo número mais baixo de competição (ex. o nº 2 será colocado na grelha primeiro que o nº 4).

Pole position - o melhor tempo obtido no treino cronometrado determinará o posicionamento do condutor na grelha de partida para a primeira Corrida de Qualificação.

Ex-aequo - Em caso de igualdade entre dois ou mais condutores, o desempate far-se-á a favor do condutor que tenha obtido a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

10.3 - Corridas de Qualificação

Haverá 3 Corridas de Qualificação com um máximo de 10 (dez) participantes, os quais na composição da grelha de partida alinharão em 3x2x3x2.

Cada corrida de qualificação será efetuada em 5 voltas.

10.3.1 - Composição da grelha de partida - em cada corrida, será feita da seguinte forma:

1ª Corrida de Qualificação: Pela classificação dos treinos cronometrados.

2ª Corrida de Qualificação: Pela ordem da classificação final da primeira corrida de qualificação,

3ª Corrida de Qualificação: Pela ordem da classificação final da 2ª (segunda) corrida de qualificação,

10.3.2 - No caso de existirem mais de 10 (dez) participantes e segundo a ordem da classificação obtida nos treinos cronometrados, os concorrentes serão repartidos em séries, com o mesmo número de viaturas, podendo haver uma série com um número inferior ou superior. A série que tenha o menor, ou maior, número de participantes deverá ser a última.

O condutor com o melhor tempo nos treinos cronometrados ocupará o primeiro lugar da série A, o segundo, o primeiro lugar da série B, e assim sucessivamente, conforme o número de séries necessárias.

Exemplo se houver três séries

1º classificado	Pole Position da 1ª série
2º classificado	Pole Position da 2ª série
3º classificado	Pole Position da 3ª série
4º classificado	2ª posição da 1ª série
5º classificado	2ª posição da 2ª série
E assim sucessivamente até ao último classificado	

Cada série não poderá ter um número de participantes, superior a 10.

10.3.3 - Repescagem - Se um condutor não participar na CQ, o seu lugar ficará livre e não poderá ser ocupado por outro condutor na mesma linha. Não há repescagem nas corridas de qualificação.

10.3.4 - Assistência mecânica - nas corridas de qualificação é permitida assistência mecânica na zona de pré-grelha nos termos previstos no Artº 28.2.1 das PERxKx

10.4 - Classificação das corridas de qualificação - disputadas todas as séries de cada uma das corridas de qualificação, e sem que haja qualquer distinção entre os pilotos de subdivisões distintas que corram juntas, a cronometragem elaborará uma classificação geral absoluta, dessa corrida, considerando para o efeito, o tempo total da corrida efetuada por cada piloto, na sua série, atribuindo a cada piloto os seguintes pontos:

Após cada Corrida de Qualificação			
1º	1 Pontos	9º	9 Pontos
2º	2 Pontos	10º	10 Pontos
3º	3 Pontos	11º	11 Pontos
4º	4 Pontos	12º	12 Pontos
5º	5 Pontos	13º	13 Pontos
6º	6 Pontos	14º	14 Pontos
7º	7 Pontos	15º	15 Pontos
8º	8 Pontos	16º e seguintes	Por acréscimo de 1 ponto

10.5 - Desempates - Nesta situação será considerado como fator de desempate o melhor tempo de volta obtido nos treinos cronometrados por cada um dos pilotos a desempatar.

10.6 - Condutor que não participe numa corrida qualificação - a um condutor que não participe numa corrida de qualificação serão atribuídos **N + 2** pontos (sendo **N** o número de concorrentes autorizados a participar na prova na respetiva categoria/divisão). Na tabela classificativa deverá constar a anotação de não participante "DNS"

10.6.1 - Definição de participação para efeitos de classificação numa manga e/ou corrida - para efeitos de classificação numa corrida, considera-se que um condutor participou numa corrida, desde que tenha tomado lugar na grelha de partida efetiva e ultrapassado a linha de partida ao sinal de partida, mesmo que não haja conseguido completar uma única volta.

10.6.1.1 - Validade da partida - nos termos do Art 28.5 das PERxKx a partida só será válida desde que a viatura cruze a linha de partida movida pela força do seu motor. Se cruzar a linha de partida por balanço e aproveitando a eventual inclinação da pista, mesmo que tenha o motor a trabalhar, será considerada como não participante nessa corrida.

10.6.2 - Condutor desqualificado de uma corrida - a qualquer condutor que seja desqualificado de uma corrida de qualificação serão atribuídos **N + 4** pontos (sendo **N** o número de concorrentes autorizados a participar na prova na respetiva categoria/divisão). Na tabela classificativa deverá estar anotação "DESQ".

10.7 - Classificação após as 3 Corridas de Qualificação - No final das 3 corridas de qualificação, será elaborada uma classificação nos termos dos Artºs. 10.4, 10.5 e 10.6, considerando o total de pontos obtidos por cada piloto nas 3 corridas de qualificação, pela qual serão atribuídos pela FPAK os pontos para o Troféu, previstos no artº 14.1 deste regulamento.

Estas classificações devem refletir para cada piloto, os pontos obtidos em cada uma das corridas bem como o total dos pontos obtidos.

A menção de não participação ou de desqualificação deve ser anotada para cada piloto que se encontre nestas situações

No caso de um empate entre dois ou mais pilotos, servirá como fator de desempate o melhor tempo de corrida efetuado na CQ1. No caso de um destes pilotos não ter participado na CQ1, será tida em conta a primeira CQ em que na mesma, os dois participaram.

Art. 11 - GRELHAS - CORRIDAS DE QUALIFICAÇÃO E CORRIDAS FINAIS

11.1 - Haverá 3 Corridas de Qualificação com um máximo de 10 (dez) participantes.

Cada corrida de qualificação será efetuada em 5 voltas.

11.1.1 - Para cada uma das corridas de qualificação e corridas finais, as grelhas de partida deverão respeitar os termos estabelecidos no Art. 27 das PERx

11.2 - As grelhas de partida serão sempre constituídas no formato 3x2x3x2 (10 viaturas) nas corridas de qualificação e meias finais e 3x2x3x2x3x2 na corrida final, devendo a linha transversal da pista que intersecta cada caixa de largada, estar obrigatoriamente separada de um mínimo de 6 (seis) metros no sentido longitudinal da pista.

11.2.1 - Deverá ainda evitar-se, quando possível, na constituição da grelha, a existência de um corredor central, pelo que a separação máxima lateral existente entre duas viaturas, na mesma linha, não deverá exceder 2,5 metros.

11.3 - Entre a linha de partida e a primeira curva deve haver pelo menos 80 metros de reta para as pistas de terra e de 100 metros de reta para as pistas mistas de asfalto e terra. A linha de chegada pode não ser coincidente com a linha de partida. Nestas circunstâncias ambas as linhas terão que estar perfeitamente identificadas no Regulamento Particular da Prova e no próprio circuito.

A linha de chegada será considerada no local onde estejam instaladas as células da cronometragem.

11.4 - Corredores de partida - no procedimento de partida, as linhas longitudinais de partida, não poderão ser transpostas, sob pena de penalização automática a aplicar pelo CCD, na série, corrida qualificação, meia final ou final em que o caso ocorra, ressalvando-se os casos de força maior analisados pelo CCD.

11.4.1 - Penalizações em tempo ou outras que podem ir até à desqualificação da corrida ou da prova, podem ser aplicadas pelo CCD pelo desrespeito das linhas longitudinais de partida, conforme previsto no Art. 27.1.2.1 das PERxKx.

11.5 - O Regulamento Particular da Prova indicará claramente, qual a localização da Pole Position, relativamente à grelha de partida, a qual será sempre do lado da pista que corresponder à corda da primeira curva do circuito.
Ex. Primeira curva à esquerda, Pole Position do lado esquerdo.

11.6 - O condutor que tenha obtido a melhor qualificação, escolherá a sua posição na grelha. O condutor classificado na segunda posição poderá por seu lado escolher um dos dois lugares que restam.

A escolha deve ser feita na Pré-Grelha ou após a volta de reconhecimento (se ela existir).

11.6.1 - Se um condutor não participar, o seu lugar ficará livre e não poderá ser ocupado por outro condutor na mesma linha.

11.6.2 - Caso um participante com direito a escolher a sua posição, não se apresente em devido tempo na partida, perderá esse direito e será colocado no lugar inicialmente previsto (se este ainda estiver disponível).

11.7 - Avaria na grelha de partida - qualquer viatura que na grelha de partida sofra uma avaria que a impeça de se movimentar pelos seus próprios meios, é proibida qualquer ajuda exterior para a repor a trabalhar, seja por parte dos *Assistentes* ou de elementos da organização.

Nestas circunstâncias, deverá a mesma ser retirada para local seguro fora da grelha de partida, não sendo autorizada a sua participação na corrida.

11.8 - A manobra de retirar a viatura para local seguro deverá ser feita com a maior rapidez pelos Comissários no local, não podendo o Diretor de Prova atrasar a partida por motivos relacionados com quaisquer insistências do condutor para tentar recolocar o motor a trabalhar.

Art. 12 - INTERRUPÇÃO DA CORRIDA

12.1 - Se for necessário parar uma corrida, devido a acidente que provoque a obstrução da pista ou porque as condições climatéricas a tornaram impraticável ou ainda por quaisquer outras razões de força maior, o Diretor de Prova exibirá uma bandeira vermelha na zona da linha de chegada e ordenará que de imediato todos os postos de sinalização na pista, apresentem bem visível uma bandeira vermelha agitada.

Após a apresentação da bandeira vermelha, todos os condutores deverão deixar de correr, reduzindo a velocidade, e dirigirem-se em velocidade lenta para a grelha de partida (ou para o local previsto pelo regulamento particular da prova, ou local que no momento lhes for indicado pelos Oficiais de Prova).

12.2 - A apresentação de bandeiras vermelhas no circuito só pode ser ordenada pelo Diretor de Prova (diretor de corrida se aplicável) ou no seu impedimento pelo Diretor Adjunto.

O CCD poderá igualmente dar instruções à Direção de Prova para que seja mostrada a bandeira vermelha.

12.3 - Interrupção de uma corrida de qualificação (ou série) e meia final - no caso de a corrida ter sido interrompida numa das séries das corridas de qualificação ou na meia final, esta será anulada e integralmente repetida, podendo as viaturas ser reabastecidas de acordo com o previsto no Art. 17.3 das PERx.

12.3.1 - Operação de reabastecimento

12.3.1.1 - Bandeira vermelha mostrada nas duas primeiras voltas: nestas circunstâncias não há direito a reabastecimento. As viaturas não podem abandonar o circuito, devendo os pilotos seguir as instruções que pelos Oficiais de prova lhe forem transmitidas. A corrida inicia-se assim que a pista apresente condições para retomar a corrida.

12.3.1.2 - Bandeira mostrada na 3ª volta ou seguintes: nestas circunstâncias, é dado um tempo limite de 15/20 minutos, findos os quais encerra o acesso à pré-grelha. A repetição da corrida de qualificação (ou série), será efetuada no prazo de até 30 minutos, não ficando a organização obrigada a aguardar por qualquer participante que não tenha acedido à pré-grelha no tempo estipulado. Nesta situação, por decisão do DP, outras séries poderão continuar a correr, se estiverem reunidas todas as condições.

12.4 - Interrupção da Final - aplicar-se-á o seguinte procedimento:

a) Percorridos mais de 70% do número de voltas previstas - arredondado para o número inteiro imediatamente superior, a corrida será dada como terminada.

A classificação dessa final será a que se tiver verificado na volta imediatamente anterior à da amostragem da bandeira vermelha.

Exemplo:

Amostragem da bandeira vermelha	7ª Volta
Última passagem pela meta	6ª Volta
Classificação a considerar	6ª Volta

b) Percorridos menos de 70% do número de voltas previstas - arredondado para o número inteiro imediatamente superior no caso de resultarem decimais, a corrida será anulada e integralmente repetida.

12.5 - Repetição da Série ou Corrida:

12.5.1 - Distância - será repetida na distância (número de voltas) previsto inicialmente.

12.5.2 - Operações de Reabastecimento

12.5.2.1 - Bandeira vermelha mostrada nas duas primeiras voltas: nestas circunstâncias não há direito a reabastecimento. As viaturas não podem regressar ao Paddock mantendo-se junto à pista/grelha/pré-grelha, devendo os pilotos seguir as instruções que pelos Oficiais de prova lhe forem transmitidas. A corrida inicia-se assim que a pista apresente condições para retomar a corrida.

12.5.2.2 - Bandeira mostrada na 3ª volta ou seguintes: nestas circunstâncias, será autorizado o reabastecimento das viaturas de acordo com o previsto no Art. 17.3 das PERX sendo dado para esta operação um tempo limite de 15/20 minutos, findos os quais encerra o acesso à Pré-Grelha.

A repetição da corrida final será efetuada no prazo de até 30 minutos, não ficando a Organização obrigada a aguardar por qualquer participante que não tenha acedido à Pré-Grelha no tempo estipulado.

Nesta situação, por decisão do DP, outras séries poderão continuar a correr, se estiverem reunidas todas as condições.

12.5.2.3 - Nova grelha de partida - a primeira partida será declarada nula e sem efeito. Quaisquer penalizações em tempo serão igualmente anuladas. A nova grelha será formada de acordo com a posição que cada condutor detinha para a partida inicial da corrida de qualificação, ou corrida final interrompida. Todos os lugares, dos condutores que não participem na repetição, ficarão vagos.

12.5.2.4 - Viaturas com acesso à nova partida - tanto nas corridas de qualificação como nas meias-finais e final, serão admitidos à nova partida todos os condutores que tenham iniciado a corrida que foi interrompida, desde que se encontrem em condições de participar até ao limite de tempo dado pelo Diretor de Prova para o fecho da pré-grelha para a nova partida. As viaturas que tenham participado na corrida interrompida e hajam sido removidos da pista com a ajuda da organização são igualmente autorizadas a participar desde que se apresentem na pré-grelha dentro do prazo que for pelo DP estabelecido.

12.5.3 - Viaturas sem condições de circular pelos seus próprios meios - qualquer viatura que no decurso da corrida de qualificação, meia-final ou corrida final interrompida, não esteja em condições de circular pelos seus próprios meios, deverá ser colocada em lugar seguro que não cause risco de acidente para os restantes participantes.

Ou se tal for possível, deverá ser rebocada para o Parque dos concorrentes ou Parque Fechado.

12.5.4 - Classificação pilotos que não alinhem na 2ª partida - os pilotos que participarem na primeira partida de uma meia-final ou final, e que em consequência de interrupção dessa corrida não estiverem em condições de participar na 2ª partida, serão classificados atrás de todos os outros pilotos que participaram na 2ª partida obtendo para o TJKx os pontos do Art. 14.1.1 correspondentes à sua posição na classificação final.

Quando esta situação ocorre com mais do que um piloto, será tido em conta:

a) Nas Meias-finais - a classificação entre eles, obtida para o apuramento para as meias-finais ou final

b) Na Final - a classificação obtida nas meias-finais. Subsistindo empate será fator de desempate a classificação para o apuramento para as meias-finais/final

12.6 - Falsa partida em Corridas anuladas - uma penalização aí aplicada, não terá qualquer reflexo na formação da grelha de partida seguinte para repetição da corrida de qualificação, meia-final ou corrida final entretanto anulada.

12.7 - Reclamações ou apelos - referente às corridas de qualificação não afetará a composição das grelhas de partida dessas corridas, nem das corridas finais. Sendo os mesmos analisados e decididos após a corrida Final, caso o CCD, não tenham possibilidade de analisar de imediato a situação.

Art. 13 - Meias-Finais E FINAL - PRÉMIOS

13.1 - Meias Finais - Distância e Nº de Pilotos - serão efetuadas em 7 (sete) voltas, para um máximo de 10 participantes.

13.2 - Acesso automático às Meias Finais A e B - quando após as corridas de qualificação, haja 18 ou mais pilotos classificados nos termos do Artº 13.1 haverá lugar a duas meias finais, designadas A e B.

13.3 Apuramento para as Meias-Finais e/ou Corridas Finais - No final das 3 corridas de qualificação, será elaborada nos termos dos Artºs. 10.4, 10.5 e 10.6 uma classificação exclusiva para o apuramento para as Meias Finais/Finais, que terá de considerar o total de pontos obtidos nas 3 (três) melhores corridas de qualificação de cada piloto, sendo apurados para as Meias-Finais ou Finais, os vinte pilotos que tenham obtido o menor número de pontos.

13.3.1- Desempate - No caso de um empate entre dois ou mais pilotos, servirá como fator de desempate a melhor classificação obtida na 1ª corrida de qualificação. Subsistindo o empate, será considerada a melhor classificação obtida na 2ª corrida de qualificação e assim sucessivamente até ser encontrado o desempate até à

4ª corrida de qualificação. Se mesmo assim se verificar o empate este será resolvido por sorteio a efetuar pelo CCD, se possível na presença dos pilotos empatados.

Para poder ser apurado para as meias finais, o piloto deve ter participado em pelo menos 1 (uma) corrida de qualificação.

Nesta classificação deve constar para cada piloto os pontos obtidos em cada corrida, sendo igualmente demonstrada, quando haja pontos em 3 corridas, a pontuação a descontar obtida na pior corrida.

13.4. - Grelhas para as MF - dos até vinte pilotos que após as quatro corridas de qualificação estiverem melhor classificados em conformidade com o Art. 13.3 (melhores 3 CQ), as respetivas grelhas serão definidas segundo o quadro seguinte:

1º classificado	Pole Position da Meia Final A
2º classificado	Pole Position da Meia Final B
3º classificado	2ª posição da Meia Final A
4º classificado	2ª posição da Meia Final B
5º classificado	3ª posição da Meia Final A
6º classificado	3ª posição da Meia Final B
7º classificado	4ª posição da Meia Final A
8º classificado	4ª posição da Meia Final B
E assim sucessivamente até ao 20º classificado	

13.4.1 - Lugar vago na grelha - caso um ou mais concorrentes não alinhem numa das meias finais, o (s) seu (s) lugar (es) na grelha de partida não será (ão) deixado (s) vago (s). São permitidas repescagens

13.5 - FINAL - haverá uma Final com 7 voltas, com o máximo de 14 pilotos.

13.5.1 - Acesso direto à Final - os sete condutores melhor classificados em cada meia-final, terão acesso à corrida final, sendo a grelha desta corrida estabelecida da seguinte forma:

Aos vencedores de cada meia-final, será atribuído a 1ª e 2ª posição da grelha. Da mesma forma aos 2ºs classificados de cada meia-final, serão atribuídos o 3º e 4º lugares e assim sucessivamente até aos 7ºs classificados de cada meia-final.

13.5.2 - Desempate - O critério de desempate será efetuado com recurso ao melhor tempo de corrida na meia final de cada piloto. Subsistindo o empate, o desempate será efetuado com recurso ao melhor tempo de volta obtido na respetiva meia final.

13.5.3 - Repescagem - No caso de numa Meia Final não participar um número suficiente de pilotos que permita o apuramento de 7 pilotos para a final, nunca o 8º e seguintes classificados da outra meia final, poderão ser repescados para a Final.

Um piloto não participante numa meia-final não poderá ser repescado para a final.

No caso de um piloto apurado para a Final, que não esteja em condições de participar na Final, o piloto classificado no 15º lugar participante das meias finais, poderá ser repescado, ocupando o último lugar da grelha e os restantes reposicionados de acordo com a ordem de classificação das meias finais. Igual procedimento será efetuado com os restantes classificados na meias finais, no caso de haver mais de um piloto apurado para a Final que não esteja em condições de nela participar. Quando um piloto repescado não estiver em condições de participar na Final, será repescado o piloto que na classificação das meias finais esteja a seguir ao anterior piloto repescado que não alinha na Final.

13.5.4 - Escolha de lugar - dos dois vencedores de cada meia final, o piloto que obteve o melhor tempo de corrida nas meias finais tem o direito de escolher seu lugar na 1ª linha da grelha, podendo o outro vencedor da meia final escolher o lugar restante na 1ª linha da grelha. Esta escolha poderá ser feita na pré-grelha ou após a volta de reconhecimento.

13.6 - Classificação da corrida Final, será a dos pilotos que participaram na Final, mais os restantes pilotos das meias-finais não apurados para a corrida Final, ordenados pela classificação obtida nas Meias-Finais e com o desempate a ser feito pelo tempo mais rápido entre eles em cada meia-final, sendo-lhes atribuída para o TJKx os pontos previstos no Art. 14.1.1, correspondentes à sua posição na classificação final.

Exemplo: Posições 15 a 20 na classificação da corrida Final serão atribuídos da seguinte forma: 15º e 16º lugares para os pilotos classificados em 8º nas suas respetivas meias finais; 17º e 18º lugares para os pilotos classificados em 9º nas suas respetivas meias finais; 19º e 20º lugares para os pilotos classificados em 10º nas suas respetivas meias finais

13.7 - A classificação verificada na corrida Final definirá a classificação final da prova (absoluta).

13.8 - Prémios - o organizador indicará o local da distribuição de prémios, devendo atribuir, prémios aos três primeiros classificados do TJKx melhor classificado e à condutora melhor classificada.

Quando forem atribuídos prémios particulares estes serão obrigatoriamente acumuláveis com os prémios oficiais.

13.9 - Pódio - a distribuição de prémios onde serão consagrados os três primeiros classificados das corridas Finais, será efetuada no pódio do promotor o qual fica responsável pelo fornecimento dos troféus.

13.10 - Procedimento após o final de uma corrida - depois de receberem o sinal de final da corrida, os condutores terão de dirigir as suas viaturas de acordo com o tipo de corrida para:

Corrida de qualificação	Meias- Finais	Final
Paddock	Paddock	Parque Fechado

13.10.1 - Antes da ida para o Paddock os condutores devem respeitar as indicações que lhe sejam transmitidas pelo Delegado Técnico, para a substituição da Centralina.

Art. 14 - PONTUAÇÕES - CLASSIFICAÇÕES NO TJKx

14.1 - Corridas de qualificação - em cada uma das provas definidas no Art. 2 e segundo a classificação final obtida pela soma dos resultados das quatro corridas de qualificação, os condutores obterão a seguinte pontuação para o Troféu:

Após as 3 Corridas de Qualificação			
1º	25 Pontos	14º	12 Pontos
2º	24 Pontos	15º	11 Pontos
3º	23 Pontos	16º	10 Pontos
4º	22 Pontos	17º	9 Pontos
5º	21 Pontos	18º	8 Pontos
6º	20 Pontos	19º	7 Pontos
7º	19 Pontos	20º	6 Pontos
8º	18 Pontos	21º	5 Pontos
9º	17 Pontos	22º	4 Pontos
10º	16 Pontos	23º	3 Pontos
11º	15 Pontos	24º	2 Pontos
12º	14 Pontos	25º e seguintes	1 Pontos
13º	13 Pontos		

14.1.1 - Corrida Final - Em cada uma das provas definidas no Art. 2 e segundo a classificação da corrida final, os condutores obterão os seguintes pontos para o Troféu:

Corrida Final			
1º	28 Pontos	11º	12 Pontos
2º	24 Pontos	12º	11 Pontos
3º	22 Pontos	13º	10 Pontos
4º	20 Pontos	14º	9 Pontos
5º	18 Pontos	15º	6 Pontos
6º	17 Pontos	16º	5 Pontos
7º	16 Pontos	17º	4 Pontos
8º	15 Pontos	18º	3 Pontos
9º	14 Pontos	19º	2 Pontos
10º	13 Pontos	20º	1 Pontos

14.1.1.1 - Pontuação Extra - serão ainda atribuídos os seguintes pontos extra:

Melhor tempo nos treinos cronometrados	1
Volta mais rápida na Final	1

14.1.1.2 - Todos os concorrentes que tenham efetuado as Corridas de Qualificação e não tenham sido apurados para as Finais, serão incluídos na classificação final da prova imediatamente após os que apesar de apurados não alinharam nas finais, e os que participaram nas Finais segundo a ordem crescente das pontuações obtidas e com a menção "**não participou nas finais**" não obtendo para o TJKx quaisquer pontos pela final mas unicamente pelas corridas de qualificação.

14.2 - Sem prejuízo do artº 14.1.1.3 para a pontuação e definição da classificação final do TJKx, serão considerados em relação a cada condutor a totalidade dos resultados obtidos na totalidade das provas que compõem o respetivo Troféu e excepcionalmente, não se aplica o Art. 13.4.2 das PGAK.

14.2.1 - Em relação a cada prova, apenas a pontuação obtida por cada condutor nos termos definidos nos Arts. 14.1, 14.1.1 e 14.1.1.1 será considerada para efeitos de pontuação no TJKx.

NOTA: Anulação de prova - no caso de uma prova referida no Art. 2.1 não se vier a realizar, o número máximo de resultados a considerar nos termos do Art. 14.2 passará automaticamente a ser reduzido em uma prova. Assim como o resultado a considerar para a pontuação final.

14.2.1.1 - Quando não for possível realizar a corrida Final, serão dessa prova considerados para o TJKx, apenas os pontos previstos nos Art. 14.1 e 14.1.1.1 correspondentes à classificação de cada piloto, após as Corridas de Qualificação e melhor tempo nos Treinos Cronometrados.

14.3 - Para ser classificado no TJKx um condutor deverá nos termos do Art 13.3 das PGAK ter participado num mínimo de três provas do TJKx.

14.4 - Em todas as classificações finais do troféu, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate, previstas no Art. 13.1.3 das PGAK.

14.5 - Nos termos do Anexo II das PGAK, considera-se que uma prova do TJKx é o conjunto da atividade desportiva disputada num fim-de-semana composta pelos treinos livres, treinos cronometrados, mangas de qualificação e corridas finais.

14.6 - Validade do troféu - para que o troféu possa ter validade terá de haver um mínimo de três pilotos classificados em três provas (Art. 14.3) sem o que o que o TJKx não será válido.

14.6.1 - Para a validade do TJKx, o(s) piloto(s) terão de estar classificados num mínimo de três provas, sem que haja a obrigatoriedade de haver um mínimo de pilotos classificados.

Art. 15 - PREMIO FINAIS

15.1 - Os prémios finais do TJKx, serão atribuídos nos termos definidos no Art. 23 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK).

Art. 16 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

16.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 14.1 e 14.2 das PGAK.

16.1.1 - Penalidades em tempo - nos termos do Art. 14.2.2 das PGAK e 35.2 das PERx, as penalidades em tempo previstas nestas Prescrições bem como nos Regulamentos Desportivos ou Técnicos Nacionais de Ralicross, Kartcross e Troféu Júnior Kartcross não são suscetíveis de apelo.

16.2 - Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

16.3 - Modificações ao presente regulamento - será introduzida, conforme especificado no Art. 1.6.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
4.1.1 / 13.02	Atualizado	4.1.1.1 / 13.02	Atualizado	4.2.1 / 28.03	Novo

Art. 4.1.1	4.1.1 - Idades- podem participar no Troféu Júnior Kartcross (TJKx) os pilotos que possuam a idade compreendida entre os 13 e os 15 anos de idade,
Art. 4.1.1.1	4.1.1.1 - a idade mínima é considerada a partir do início do ano civil em que faça o 13º aniversário e a máxima até final do ano civil em que faça 15 anos.